

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO – RS

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS

APROVADO

POR unanimidade

EM 21 / 10 / 25

W. L. S.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº11/2025

Institui no âmbito do município de Planalto – RS o "Dia do Bem" e dá outras providências.

IVAIR PETKOWICZ, Vereador, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO DIA DO BEM

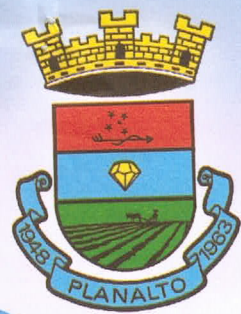
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Planalto – RS o Dia do Bem, a ser comemorado anualmente na semana do dia 20 de dezembro, destinado a promover ações de solidariedade, voluntariado e cooperação social.

Parágrafo único. O evento terá duração de uma semana, com atividades coordenadas por órgãos públicos e voluntários da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES SOLIDÁRIAS

Art. 2º Durante as comemorações do Dia do Bem poderão ser realizadas iniciativas como:

- I – Campanhas de doação de sangue;
- II – Doação de alimentos;
- III – Doação de agasalhos;
- IV – Doação de animais (cães e gatos);



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



V – Doação de uniformes escolares;

VI – Doação de livros;

VII – Doação de brinquedos;

VIII- Doação de equipamentos, instrumentos e aparelhos para pessoas com deficiências.

IX- Caminhadas e passeatas, que sirvam como instrumentos de pacificação entre culturas religiosas e etnias, promovendo o diálogo respeito e convivência pacífica.

X- Outras ações de solidariedade que promovam a inclusão social e o bem-estar da comunidade.

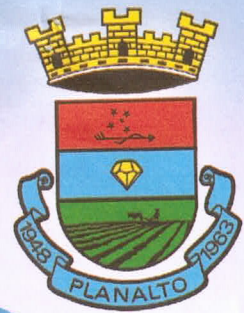
Art. 3º O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, deverá incentivar e apoiar o evento, promovendo ampla divulgação e investimentos necessários à execução das atividades previstas, bem como articulando-se com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto – RS, 20 de outubro de 2025.

Vereador Ivair Petkowicz
Partido Progressistas – PP



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



JUSTIFICATIVA

A promoção da solidariedade e da responsabilidade social é fundamental para o fortalecimento do tecido comunitário. O Dia do Bem simboliza uma oportunidade de valorizar iniciativas de auxílio mútuo, cooperação e espírito cívico entre os cidadãos de Planalto. Instituir essa data comemorativa no calendário oficial do município visa incentivar ações de voluntariado e campanhas de caráter filantrópico, promovendo a cultura do altruísmo e o bem-estar social.

Em especial, destacam-se as ações voltadas às crianças em situação de vulnerabilidade social. A doação de brinquedos, por exemplo, não apenas leva alegria ao público infantil, mas também reforça a importância de atitudes altruístas desde a infância. Além das doações de brinquedos, o Dia do Bem pode envolver a arrecadação de alimentos, agasalhos, livros e outros bens de primeira necessidade, assim como o engajamento em campanhas de voluntariado e promoção de ações comunitárias.

Estimular essas práticas fortalece laços sociais, ajuda a mitigar desigualdades e ensina às novas gerações a importância de contribuir para o bem-estar coletivo.

Em vista do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa, convicta de que a instituição do Dia do Bem no município de Planalto incentivará a participação cidadã e promoverá uma cultura de benevolência. A adoção dessa data representa medida de grande relevância social, pois estimula o envolvimento de pessoas e instituições em iniciativas solidárias, consolidando o compromisso do Poder Público com a responsabilidade social.

Planalto, 20 de outubro de 2025.

Vereador Ivair Petkowicz
Partido Progressistas – PP